

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2015/DP/CBMSC

Sumário

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES	2
2. DAS VAGAS	3
3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS	4
4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO	6
5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO	6
6. DA SEGUNDA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO DE ESCOLARIDADE	11
7. DA TERCEIRA FASE: EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)	17
8. DA QUARTA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA	19
9. DA QUINTA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	21
10. DA SEXTA FASE: QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL	22
11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	24
12. DA SÉTIMA FASE: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO	24
13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS	27
14. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO	28
15. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E DA PERDA DA VAGA	29
16. DA VALIDADE DO CONCURSO	30
17. DISPOSIÇÕES FINAIS	30
18. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO	30
ANEXO I – CRONOGRAMA	31
ANEXO II – PROVAS E PROGRAMAS	33
ANEXO III – ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE	39
ANEXO IV – NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF	47
ANEXO V – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO AO CURSO FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR	
ANEXO VI – MODELOS	62



O Secretário de Estado da Segurança Pública e o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1°, 5° e 6° da Lei Complementar n° 587, de 14 de janeiro de 2013, faz saber, que estão abertas, **no período de 20 de julho de 2015 à 19 de agosto de 2015**, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA no cargo de "Cadete Bombeiro Militar", que se regerá pela legislação em vigor bem como pelas normas estabelecidas neste Edital como segue:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O ingresso no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina CBMSC se dará nos termos do Art. 19 da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013.
- 1.2 O ingresso no CBMSC se dá no ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais CFO, passando o ingressado a ser denominado Cadete Bombeiro Militar do CBMSC, durante o CFO.
- 1.3 Após o término do CFO, os Cadetes aprovados serão declarados "Aspirantes a Oficial BM" e cumprirão estágio probatório pelo período de 06 (seis) meses, conforme art. 37 do Decreto nº 2.290, de 24 de abril de 2009.
- 1.4 Aprovados no estágio probatório, os Aspirantes a Oficial serão promovidos ao posto de 2° Tenente BM, iniciando a carreira de Oficial do CBMSC.
- 1.5 A Carreira de Oficial do CBMSC oferece os seguintes Postos (em ordem ascendente): 2° Tenente, 1° Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel, podendo encerrar-se no Posto de Coronel do CBMSC.
- 1.6 O Subsídio de Cadete BM (mês de referência: mês de março de 2016 provável ingresso no CFO), nos termos da Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, inicia no valor bruto de R\$ 4.746,24 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com possibilidade de ser acrescido em 17,6471% (dezessete inteiros e seis mil, quatrocentos e setenta e um décimos de milésimo por cento) desse valor, conforme art. 6º da referida legislação, totalizando R\$ 5.583,81 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), mais "vale-alimentação".
- 1.7 O subsídio bruto do 2° Tenente (mês de referência: mês de dezembro de 2015), é de R\$ 12.882,69 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ao qual soma-se 17,6471% (dezessete inteiros e seis mil, quatrocentos e setenta e um décimos de milésimo por cento) do valor do respectivo subsídio, conforme art. 6° da Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, totalizando R\$15.156,11 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e onze centavos), mais "vale-alimentação".



- 1.8 Os Oficiais do CBMSC exercem funções de Comando, Direção e Chefia nas atividades de Bombeiro Militar, além das missões relacionadas em legislação esparsa.
- 1.9 Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede na Rua Almirante Lamego nº 381, Centro, Florianópolis SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76:
- 1.9.1 Responsabilizar-se pela aplicação do Exame de Saúde, Exame de Avaliação Física, Investigação Social, pela análise do resultado do Exame Toxicológico e pela conferência de documentos necessários para inclusão, bem como pelas respostas aos recursos interpostos nessas etapas;
- 1.9.2 Avaliar os recursos interpostos em todas as etapas que estiverem sob sua responsabilidade direta, emitindo decisão individual e motivada a respeito;
- 1.9.3 Homologar e fazer publicar, no Diário Oficial do Estado, o resultado final do Concurso Público;
- 1.9.4 Promover a verificação e o cumprimento dos requisitos necessários à nomeação e posse dos candidatos classificados;
- 1.9.5 Indicar a Comissão que acompanhará o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do Concurso.
- 1.10 Caberá à CONSULPLAN Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.185.758/0001-04, estabelecida na Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé MG, CEP 36880-000, telefone (32) 3729-4700:
- 1.10.1 Responsabilizar-se pelas inscrições no presente certame, pela aplicação do Exame de Avaliação de Escolaridade, pela filmagem durante a aplicação do Exame de Avaliação Física e pelo Exame de Avaliação Psicológica exigidos no Concurso;
- 1.10.2 Avaliar os recursos interpostos em todas as etapas que estiverem sob sua responsabilidade, emitindo decisão individual e motivada a respeito;
- 1.10.3 Divulgar, através do *site* <u>www.consulplan.net</u>, no *link* próprio do Concurso, os resultados de cada etapa, bem como disponibilizar sistema eletrônico de interposição de recurso para todas as etapas do certame e a divulgação das suas respectivas decisões.
- **2. DAS VAGAS**2.1 Este Edital de Concurso Público visa preencher o total de 15 vagas, sendo 14 (quatorze) vagas para o sexo masculino e 01 (uma) vagas para o sexo feminino.
- 2.2 Os candidatos aprovados neste Concurso e que estiverem classificados dentre as vagas oferecidas serão chamados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final por sexo.
- 2.3 As inclusões serão realizadas em uma única chamada (Turma), a ser incluída no primeiro semestre do ano de 2016, composta por 14 (quatorze) candidatos do sexo masculino e 01 (um) candidato do sexo feminino.



- 2.4 Os candidatos aprovados remanescentes serão relacionados por ordem de classificação e poderão ser convocados para inclusão para cobrir eventual evasão de efetivo, por motivo de desistência, desligamento, exclusão ou anulação de inclusão, desde que atenda os interesses da Administração Pública.
- 2.5 Os candidatos convocados para a inclusão deverão atender todos os requisitos previstos neste edital na data de inclusão.
- 2.6 As vagas previstas no presente Edital são exclusivas dos candidatos que preencherem seus requisitos. Os candidatos que por meio de Ordem Judicial prossigam no certame após reprovação, em qualquer etapa ou fase do presente Concurso Público, e que obtiverem nota para classificação serão classificados como *sub judice* e incluídos como efetivo excedente.
- 2.6.1 Sugere-se aos candidatos que forem reprovados em qualquer etapa/fase do presente certame e que ingressarem judicialmente visando prosseguirem no mesmo, que façam pedidos claros e objetivos ao Judiciário quanto ao que desejam, ou seja: se desejam 1. repetir determinada prova e 2. prosseguir nas demais etapas; e 3. se restar aprovado e classificado dentre o quantitativo de vagas oferecidas por sexo, a correspondente inclusão no CFO/CBMSC, na condição *sub judice* como previsto no item anterior.
- 2.7 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para o Estado de Santa Catarina, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na inclusão dentre as vagas oferecidas, dependendo da sua classificação final no Concurso Público, durante o prazo de validade do edital.
- 2.8 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência em razão da incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo (art. 142, VIII e X, Constituição Federal).

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira.
- 3.2 Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.3 Apresentar declaração em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, penalidades administrativas conforme legislação aplicável.
- 3.4 Possuir altura não inferior a 1,65m (um vírgula sessenta e cinco metro) para o sexo masculino e 1,60 (um vírgula sessenta metro) para o sexo feminino.
- 3.5 Possuir peso proporcional à altura, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), por meio do índice de massa corporal, nos termos do Anexo II do presente Edital.
- 3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inclusão.
- 3.7 Não ter completado a idade máxima de 30 (trinta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso, a



saber, quarta-feira, 19 de agosto de 2015.

- 3.8 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado.
- 3.9 Não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.
- 3.10 Ter sido aprovado e classificado no exame de avaliação de escolaridade.
- 3.11 Ser considerado apto no exame de saúde (médico e odontológico).
- 3.12 Ser considerado apto no Questionário de Investigação Social (QIS).
- 3.13 Ser considerado apto no exame de avaliação física.
- 3.14 Ser considerado apto no exame de avaliação psicológica.
- 3.15 Atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, que não utiliza droga ilícita.
- 3.16 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 3.17 Comprovar, mediante apresentação da certidão de conclusão ou do diploma do curso superior, graduação em qualquer área de conhecimento a nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento sendo que o documento deverá conter o registro da instituição de ensino superior que o emitiu comprovando o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada.
- 3.18 Ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.
- 3.19 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).
- 3.20 Apresentar conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor quando o candidato for militar estadual ou federal.
- 3.21 Aos Militares do Estado de Santa Catarina aplicar-se-á a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, devendo os candidatos que ser enquadrarem marcar sua condição no campo específico no momento da inscrição.
- 3.22 Não possuir tatuagem ou pintura em extensas áreas do corpo ou em partes expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade, de acordo com o inciso XXV, artigo 2º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013. (item com aplicabilidade suspensa até o trânsito julgado da ADIN nº 2013.069514-6)
- 3.23 São vedadas tatuagens, pinturas ou marcas que representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013.
- 3.24 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido,



qualquer documento exigido para ingresso no estado efetivo e matrícula no curso de formação.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 Este Concurso Público será dividido em 07 (sete) fases, a saber: Primeira Fase: Inscrição no Concurso Público;
- b) Segunda Fase: Exame de Avaliação de Escolaridade, por meio de prova escrita (objetiva e redação), de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Exame de Saúde (médico e odontológico), de caráter apenas eliminatório;
- d) Quarta Fase: Exame de Avaliação Física, de caráter apenas eliminatório;
- e) Quinta Fase: Exame de Avaliação Psicológica, de caráter apenas eliminatório;
- f) Sexta Fase: Investigação Social, de caráter informativo e eliminatório.
- g) Sétima Fase: Apresentação de Documentos e Toxicológico, de caráter eliminatório.
- 4.2 Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido realizar quaisquer provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das fases determinadas, será considerado reprovado.
- 4.4 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 4.6 Não será permitido durante a realização das provas o consumo de alimentos em suas embalagens originais, devendo ser colocados em embalagens transparentes. As garrafas de água deverão estar sem os rótulos.
- 4.7 A SSP, o CBMSC e a CONSULPLAN não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste Concurso Público.
- 4.8 A SSP, o CBMSC e a CONSULPLAN estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização de qualquer etapa ou fase do Concurso.

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet através do site www.consulplan.net, a partir das



14h00 do dia 20 de julho de 2015 até às 23h59min, do dia 19 de agosto de 2015, conforme Cronograma, Anexo I deste Edital.

- 5.1.2 Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato ou seu representante legal, deverá ler atentamente o presente Edital e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e as informações prestadas no momento da inscrição, bem como o envio da documentação exigida. O CBMSC reserva-se ao direito de excluir do Concurso Público, a qualquer tempo, aquele que não preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos em quaisquer fases e/ou etapas do presente certame.
- 5.1.4 A SSP, o CBMSC e a CONSULPLAN não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.5 Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Concurso Público. Havendo mais de 01 (uma) inscrição, serão canceladas a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente.
- 5.1.6 A inscrição do candidato implica no expresso conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC.
- 5.1.7 No ato da inscrição o candidato deve optar por uma das seguintes cidades para realização do exame de avaliação de escolaridade:
- a) Canoinhas;
- b) Chapecó;
- c) Curitibanos;
- d) Florianópolis;
- e) Joinville;
- f) Lages; ou,
- g) Tubarão.
- 5.1.8 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança da opção da cidade.
- 5.1.9 Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.
- 5.1.10 Serão considerados válidos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e pelo Corpos de Bombeiros Militares; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional que, por Lei Federal, são válidos como



documento de identidade como, por exemplo, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo também utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao CBMSC e à CONSULPLAN.

- 5.1.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, com as exceções previstas no item anterior, CPF, boletim de ocorrência policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda via ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato que não estiver portando um documento de identificação válido será impedido de participar do Concurso.
- 5.1.12 Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de CPF Cadastro de Pessoa Física regularizado.
- 5.1.13 Não serão aceitas ou efetivadas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.1.14 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (doadores de sangue).

5.2 DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.2.1 Para efetivar sua inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá:
- a) Realizar a inscrição, exclusivamente pela *internet* através do *site* <u>www.consulplan.net</u>, no período de inscrição conforme Cronograma, Anexo I, deste Edital;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas no site;
- c) Imprimir o Documento de Arrecadação DARE para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 5.2.2 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, Santander, BANRISUL, CECRED, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, HSBC, SICREDI, BANCOOB ou SICOOB em todo território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pelo banco para quitação, **até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2015,** com o Documento de Arrecadação DARE impressa (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).
- 5.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o



pagamento do Documento de Arrecadação DARE para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do Documento de Arrecadação DARE, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

- 5.2.4 A CONSULPLAN, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **20 de agosto de 2015**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.2.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa CONSULPLAN, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor exato estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à CONSULPLAN cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.2.6 Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para inclusão no CFO do CBMSC. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não será reembolsado do respectivo valor sob qualquer pretexto, exceto em caso de anulação plena do Concurso Público.

5.3 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.3.1 O candidato amparado pela Lei nº. 10.567/97 (doador de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá:
- a) Realizar a inscrição exclusivamente pela internet através do *site* <u>www.consulplan.net</u>, no período de **20 de julho de 2015 a 23 de julho de 2015**, impreterivelmente;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas no *site*, e preencher o campo destinado à isenção;
- c) O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período previsto para isenção de taxas para doadores de sangue, conforme Anexo VI A deste Edital;
- d) A comprovação para equiparação de doador de sangue far-se-á mediante documento específico expedido por órgão oficial ou entidade credenciada devendo constar a data de início da atuação na campanha, minucioso relato das atividades desenvolvidas e declaração de que o interessado faz jus aos benefícios da Lei Estadual nº 10.567/97;



- e) A ficha de solicitação, modelo Anexo VI deste Edital, preenchida e impressa, acompanhada dos comprovantes referidos no item 5.3.1, alínea "c" e alínea "d", deste Edital, deverá ser encaminhada por SEDEX, ou carta registrada com Aviso de Recebimento AR, postado **até às 16 horas do dia 24 de julho de 2015,** para a CONSULPLAN, na Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36880-000.
- f) É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida para a isenção da taxa de inscrição;
- g) Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições automaticamente efetivadas, estando habilitados a todos os atos e termos de que trata este Edital;
- h) A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada a partir do dia **10 de agosto de 2015**, pelo *site* www.consulplan.net;
- i) Os candidatos que tiverem INDEFERIDA sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do Documento de Arrecadação DARE, a ser impressa no *link* próprio do *site* da CONSULPLAN dentro do prazo estipulado, para permanecerem participando do certame;
- j) O não cumprimento pelo candidato, ou pelo seu representante legal, de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção;
- k) Nos termos da orientação do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, estão habilitadas a fornecer declaração que ateste a condição de doador de sangue, as seguintes entidades:

Blumenau	Centro Hemoterápico de Blumenau
Chapecó	Hemocentro Regional de Chapecó (HEMOSC)
Concórdia	Hospital São Francisco
Criciúma	Hemocentro Regional de Criciúma (HEMOSC)
Florianópolis	Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC-Coordenador)
Florianópolis	Hospital Universitário – UFSC
Joaçaba	Hemocentro Regional de Joaçaba (HEMOSC)
T	Hamanata Daniara La Inimilla (HDMOCC)

5.4 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.4.1 Em **09 de setembro de 2015** será divulgada Portaria de Homologação das Inscrições.



- 5.4.2 O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar se sua inscrição foi validada. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 5.4.3 Se, após análise do recurso a que se refere o item anterior, for mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 5.4.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender o item 3.7 deste Edital (limite de idade), com exceção do previsto no subitem 3.21 deste Edital.
- 5.4.5 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo *site* www.consulplan.net.

6. DA SEGUNDA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO DE ESCOLARIDADE

6.1 DAS NORMAS PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO

- 6.1.1 Esta Fase do Concurso Público será efetuada mediante aplicação de prova objetiva e de redação em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos em relação às matérias relacionadas à carreira objeto deste Concurso Público.
- 6.1.2 Todos os programas, objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do Anexo II do presente Edital.
- 6.1.3 As provas objetiva e de redação serão realizadas no **domingo, 04 de outubro de 2015**, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, a ser divulgado no *site* da CONSULPLAN na data prevista de **23 de setembro de 2015**.
- 6.1.4 A CONSULPLAN remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo no ato da inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
- 6.1.5 A remessa da comunicação via *e-mail* não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou pela Central de Atendimento da CONSULPLAN.
- 6.1.6 O CBMSC reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso Público, realizar a Segunda Fase do Concurso em outras cidades próximas àquelas apresentadas no item 5.1.7.
- 6.1.7 O CBMSC reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso Público, realizar a Segunda Fase do



Concurso em outra data, diferente daquela apresentada no item 6.1.3, comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

- 6.1.8 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário estipulado para o início da prova.
- 6.1.9 O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 6.1.10 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização de prova, não sendo de responsabilidade da CONSULPLAN e do CBMSC quaisquer perdas, danos, ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.
- 6.1.11 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade considerado válido nos termos deste edital, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme subitem 5.1.11.
- 6.1.12 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar e/ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer modelo ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
- 6.1.13 Caso o candidato estiver portando arma de fogo deverá depositá-la na Coordenação onde a mesma ficará sob cautela até o término da prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato.
- 6.1.14 Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 6.1.12, exceto armas de fogo, este deverá ser acondicionado em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato.
- 6.1.15 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 6.1.16 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) For considerado culpado por erro, grosseria ou desrespeito para com qualquer dos fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;



- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) quando estiver entre os 03 (três) últimos, recusar-se a permanecer no local de prova para assinatura de ata.
- 6.1.17 A organização, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, irá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões de resposta, podendo também assim proceder com outros documentos pertinentes.
- 6.1.18 O CBMSC e a CONSULPLAN, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do Concurso Público, farão o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do documento de identidade, da coleta de assinatura, fazendo uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa;
- 6.1.19 O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada.
- 6.1.20 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 6.1.21 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento AR para a CONSULPLAN, na Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé MG, CEP 36880-000;
- b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- c) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal;
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- 6.1.22 Observando os restritos termos da Lei Estadual 12.870/2004, os candidatos portadores de deficiência momentânea que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão marcar essa opção na ficha de inscrição e enviar requerimento, conforme Anexo VI-B, e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da necessidade especial, até o término das inscrições, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento AR para a CONSULPLAN, na Rua José Augusto de Abreu, 1000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36880-000, devendo indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 6.1.23 Face à incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo (art. 142, X, Constituição Federal),



não serão oferecidas provas em Braile ou "ampliadas".

- 6.1.24 As solicitações de condições especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.1.25 Os candidatos inscritos nas condições especiais previstas neste edital participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

6.2 DA PROVA OBJETIVA

- 6.2.1 A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, todas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 6.2.2 As questões objetivas da prova, cujo programa encontra-se no Anexo II deste edital, serão assim distribuídas quanto à quantidade e ao conteúdo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Física	05
Matemática	05
Química	05
Direito Administrativo	05
Direito Constitucional	05
Administração Pública	04
Raciocínio Analítico	04
Raciocínio Lógico	04
Informática	04
Inglês	04
TOTAL	50

- 6.2.3 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 6.2.4 As provas objetiva e de redação terão duração de 05 (cinco) horas.



- 6.2.5 Para o preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 6.2.6 O preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade dos candidatos, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.
- 6.2.7 Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.
- 6.2.8 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 6.2.9 A correção das provas será feita por meio eletrônico leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão implicará na eliminação do candidato do certame**.
- 6.2.10 Tendo em vista ser o processo de correção de provas por meio eletrônico leitura ótica, não haverá desidentificação de provas.
- 6.2.11 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso;
- 6.2.13 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 6.2.14 Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):
- a) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) mais de uma opção assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- d) à(s) questão(ões) da prova, cujo cartão de respostas esteja(m) preenchido(s) com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas; e,
- e) à(s) questão(ões) respondida(s) incorretamente.



6.3 DA PROVA DE REDAÇÃO

- 6.3.1 A prova de redação constará de um tema relacionado a qualquer assunto indicado nos programas da prova objetiva.
- 6.3.2 Para a realização da prova de redação, redigida em folha específica, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 6.3.3 O preenchimento da folha específica de redação é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.
- 6.3.4 No desenvolvimento da prova de redação o candidato deverá apresentar texto com tamanho compreendido entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas.
- 6.3.5 Todas as redações serão corrigidas e serão avaliadas por dois professores, cada um atribuindo nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais. A nota da prova de redação será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores.
- 6.3.6 Quando as notas atribuídas pelos dois avaliadores apresentarem uma diferença de 3,00 (três) ou mais pontos, será realizada uma terceira avaliação por professor avaliador diferente. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próximas.
- 6.3.7 A avaliação da redação será considerada nos planos do conteúdo, da expressão escrita e do manejo de linguagem quanto à (ao):
- a) conteúdo, adequação ao tema proposto e nível de informação e argumentação;
- b) expressão escrita, considerando-se ortografia, pontuação, concordância, coerência e coesão; e
- c) manejo de linguagem, considerando-se construção frasal, aspectos formais e vocabulário.
- 6.3.8 Somente serão avaliadas as redações transcritas para folha de redação. As redações escritas a lápis e/ou as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.
- 6.3.9 A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.
- 6.3.10 Será atribuída nota zero à redação:
- a) com fuga total do tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) ilegível;
- e) com identificação do nome, assinatura, apelido do candidato ou qualquer marca distintiva que o identifique, em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do Candidato);
- f) que não apresentar, no mínimo, 20 linhas escritas; ou
- g) que fugir às orientações existentes no caderno de prova.



6.4 DO ENCERRAMENTO DO EXAME DE ESCOLARIDADE

- 6.4.1 No encerramento das provas deverão ser observados os seguintes preceitos:
- a) os candidatos somente poderão se retirar da sala de provas depois de 2 (duas) horas de seu início;
- b) o candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova da sala: o cartão de respostas da prova, devidamente assinado no local especificado para tanto; a folha de redação sem qualquer anotação que o identifique e o caderno de prova, sem faltar qualquer parte;
- c) será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, em folha específica distribuída pelos fiscais de prova;
- d) após transcorridos 4 horas (quatro) do início da aplicação do Exame de avaliação de escolaridade o candidato que concluir a prova e entregar o cartão de respostas ao fiscal poderá levar consigo seu caderno de questões. Os cadernos de questões que forem devolvidos aos fiscais serão encaminhados ao CBMSC para serem destruídos;
- e) as provas objetivas serão disponibilizadas no *site* <u>www.consulplan.net</u>, no período de recurso, conforme determinado pelo Cronograma, Anexo I deste edital; e
- f) os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de provas deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído o procedimento.
- 6.4.2 Os candidatos aprovados nas provas objetiva e de redação serão classificados em ordem decrescente da média que obtiverem, expressa essa média com 02 (duas) casas decimais e calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento estatístico, para cada um dos grupos de candidatos, dos sexos masculino e feminino:

Média = (3 x Nota da Prova Objetiva + 1 x Nota da Redação) / 4.

- 6.4.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após o exame de avaliação de escolaridade (média obtida de acordo com o item anterior), o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade.
- 6.4.4 Serão considerados reprovados no exame de avaliação de escolaridade os candidatos que obtiverem média final inferior a 5,0 (cinco) pontos.

6.5 DO RESULTADO DO EXAME DE ESCOLARIDADE

- 6.5.1 A publicação do resultado das provas objetiva e de redação será feita por Portaria.
- 6.5.2 O resultado será divulgado através de:
- a) boletim de desempenho individual, que estará disponível no site www.consulplan.net;
- b) relatório dos candidatos classificados na prova objetiva e redação em ordem decrescente da nota final; e
- c) documento de convocação dos candidatos aprovados para a Terceira Fase, composto pelos candidatos classificados até a posição limite de acordo com a tabela abaixo:



APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROV	
TERCEIRA FASE	CLASSIFICADOS
Sexo Masculino	140 candidatos
Sexo Feminino	10 candidatas

7. DA TERCEIRA FASE: EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)

- **7.1 DAS NORMAS PARA A TERCEIRA FASE DO CONCURSO**7.1.1 Para a Terceira Fase do Concurso serão convocados 140 (cento e quarenta) candidatos do sexo masculino e 10 (dez) candidatas do sexo feminino para serem submetidos ao exame de saúde a fim de comprovar, por meio de inspeção médica e de exames complementares exigidos neste Edital, que usufruem de boa saúde para ingresso no CFO/CBMSC.
- 7.1.2 Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação a ser publicado no *site* do Concurso, de acordo com Cronograma, Anexo I deste Edital;
- 7.1.3 Os candidatos do sexo masculino e feminino, munidos do documento de identidade original, deverão estar vestindo respectivamente, por baixo da roupa, sunga e biquíni de duas peças.
- 7.1.4 Para realização do Exame de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde os seguintes exames:
- a) Hemograma completo, dosagens de glicose, ureia e acido úrico;
- b) Triglicerídeo, VDRL, HIV (O teste de HIV é apenas de caráter informativo, não sendo causa de inaptidão);
- c) Glicemia de jejum;
- d) Creatinina sérica;
- e) Colesterol total, HDL colesterol e triglicerídeo;
- f) Parcial de urina;
- g) Radiografia de tórax PA, com laudo;
- h) Radiografia de coluna cérvico-tóraco-lombo-sacra, PA e Perfil, com laudo;
- i) Eletrocardiograma de repouso, com laudo;
- j) Gama GT;
- k) TGP e TGO;
- 1) Audiometria com laudo;
- m) Ressonância magnética de joelhos com laudo, para candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;



- n) Para as candidatas, deverá ser apresentado teste de gravidez ßeta-HCG sanguíneo (O teste ßeta-HCG é apenas de caráter informativo, não sendo causa de inaptidão); e
- o) Exame oftalmológico com laudo conforme descrito a seguir: avaliação oftalmológica por médico especialista, constando: (Deverá ser realizada sem óculos e sem lentes de contato) Acuidade visual sem correção em cada olho; Acuidade visual com correção em cada olho (deverá ser informado o grau); Tonometria de aplanação em cada olho; Biomicroscopia de cada olho; Fundoscopia de cada olho; Motricidade ocular de cada olho; e Senso cromático; Obs.: Caso haja patologia, o oftalmologista deverá colocar o CID-10.
- 7.1.5 Os índices mínimos para que o candidato seja considerado APTO no exame de saúde constam do Anexo III deste Edital.
- 7.1.6 O candidato cujos exames citados no item 7.1.4 apresentarem resultado duvidoso, que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data do Exame de Saúde munido com o parecer especializado e exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.
- 7.1.7 Os exames de que trata o item 7.1.4 deste Edital devem ter sido realizados no máximo há 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do Exame de Saúde, com exceção para o exame do item 7.1.4 "n", Beta-HCG, que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias.
- 7.1.8 A Junta Inspeção de Saúde Especial JISE poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato no prazo estabelecido pela JISE.
- 7.1.9 O candidato portador de deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato atualizados, quando fizer uso dos mesmos, devendo comunicar a JISE o uso de tais aparelhos e colocálos para uso somente quando for determinado pelos membros da JISE.
- 7.1.10 As avaliações do Exame de Saúde serão expressas por meio de conceito APTO ou INAPTO.
- 7.1.11 Os candidatos que obtiverem conceito INAPTO no Exame de Saúde serão considerados reprovados e, por consequência, eliminados deste Concurso Público.
- 7.1.12 Será considerado inapto pela JISE o candidato que:
- a) Não preencher os índices mínimos, incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos constantes no Anexo III deste Edital;
- b) Possuir altura inferior a 1,65m (um vírgula sessenta e cinco metro) para o sexo masculino e 1,60m (um vírgula sessenta metros) para o sexo feminino;
- c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;
- d) Incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja considerada incapacitante para o desempenho na carreira; ou



- e) Não atender os itens 3.22 e 3.23 deste edital.
- 7.1.13 Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão de documento específico de convocação para esta fase.
- 7.1.14 A publicação do resultado do exame de saúde (médico e odontológico) estará disponível no *site* www.consulplan.net, conforme cronograma, no Anexo I deste Edital.

8. DA QUARTA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

8.1 DAS NORMAS PARA A QUARTA FASE DO CONCURSO

- 8.1.1 Para a Quarta Fase do Concurso serão convocados somente os candidatos aptos no Exame de Saúde (Médico e Odontológico) a fim de comprovar, por meio de testes físicos especificados no Anexo IV deste Edital, se possuem condicionamento físico mínimo para o serviço militar e ingresso no CFO/CBMSC.
- 8.1.2 Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, conforme cronograma, com roupa apropriada para a avaliação física (Short, camiseta, meia, tênis, sunga/maiô, touca de natação e óculos de natação), munidos do documento de identidade original com foto ou correspondente.
- 8.1.3 Em caso de mau tempo, ou das instalações não apresentarem condições adequadas, o Exame de Avaliação Física poderá ter sua data remarcada.
- 8.1.4 Os índices mínimos para que o candidato seja considerado APTO no exame de avaliação física constam do Anexo IV deste edital.
- 8.1.5 O Exame de Avaliação Física é compreendido pelo conjunto de exercícios constantes do Anexo IV, sendo realizados todos os exames no mesmo dia com intervalos de, no mínimo, 5 minutos entre uma prova e outra. Os exames serão executados de acordo com as normas e procedimentos constantes do Anexo IV deste Edital.
- 8.1.6 Toda execução dos exercícios pelos candidatos, durante o Exame de Avaliação Física, serão filmados pela CONSULPLAN.
- 8.1.7 Apenas a CONSULPLAN ou, excepcionalmente, o CBMSC poderão filmar as etapas do exame de avaliação física.
- 8.1.8 Um dos avaliadores fará, antes da prova, a correta demonstração para execução dos exercícios.
- 8.1.9 O avaliador fará a contagem, para cada candidato, em voz alta somente do movimento de cada exercício corretamente realizado.
- 8.1.10 Os exercícios executados incorretamente não serão computados.
- 8.1.11 As avaliações do Exame de Avaliação Física serão expressas por meio de conceito APTO ou INAPTO.



- 8.1.12 Serão considerados APTOS no Exame de Avaliação Física os candidatos que forem aprovados em todos os testes a que se submeterem.
- 8.1.13 Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver os índices mínimos em qualquer uma das provas, conforme tabela de Avaliação Física constante do Anexo IV deste Edital;
- 8.1.14 O candidato mesmo sendo considerado INAPTO em qualquer uma das provas deverá submeter-se a todos os exercícios que compõem o conjunto de provas do Exame de Avaliação Física constante no Anexo IV, não podendo deixar de realizar os demais exercícios sob pena de desistência de prova e, por conseguinte, exclusão do certame.
- 8.1.15 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física.
- 8.1.16 Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica ou de força maior, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.
- 8.1.17 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.
- 8.1.18 Recomenda-se que, para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas antes da prova.
- 8.1.19 Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 8.1.20 Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação Física decidir a respeito de quaisquer imprevistos ocorridos durante a sua execução.
- 8.1.21 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados nesse informativo e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos (índices) exigidos.
- 8.1.22 O resultado de cada um dos Testes do Exame Físico será informado ao candidato, ao término da sua realização.
- 8.1.23 Demais informações a respeito do Exame Físico constarão no documento de Convocação para esta fase.
- 8.1.24 O resultado do Exame de Avaliação Física será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no Cronograma, Anexo I deste Edital.



9. DA QUINTA FASE: EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA9.1 DAS NORMAS PARA A

QUINTA FASE DO CONCURSO9.2 Somente os candidatos aptos no Exame de Avaliação Física serão convocados para serem submetidos ao Exame de Avaliação Psicológica, a fim de comprovar se possuem perfil para o serviço militar e ingresso no CFO/CBMSC.

- 9.3 Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, portando lápis nº 2 e caneta esferográfica azul ou preta, munidos do documento de identidade original com foto ou correspondente.
- 9.4 Os aspectos psicológicos que serão analisados nesta Fase do Concurso constam no Perfil Profissiográfico, Anexo V deste Edital.
- 9.5 O Exame de Avaliação Psicológica é composto por testes de características intelectivas, cognitivas e de personalidade devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 9.6 Serão considerados APTOS no Exame de Avaliação Psicológica os candidatos que forem aprovados pela Comissão Avaliadora.
- 9.7 Demais informações a respeito do Exame de Avaliação Psicológica constarão no documento de Convocação para esta fase.
- 9.8 O resultado do Exame de Avaliação Psicológica será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no Cronograma, Anexo I deste Edital.

10. DA SEXTA FASE: QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 10.1 Preencherão e entregarão o Questionário de Investigação Social (QIS) todos os candidatos aprovados na Segunda Fase do Concurso, em local, data e horário previsto no Cronograma, Anexo I deste Edital.
- 10.2 A Agência Central de Inteligência (ACI) do CBMSC procederá à Investigação Social.
- 10.3 A fidedignidade das informações preenchidas no Questionário de Investigação Social é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.4 A Investigação Social tem por finalidade apurar as informações prestadas e os antecedentes do candidato, a fim de validar sua aptidão para a carreira militar, conforme o Art. 10 do Decreto nº 1.479, de 09 de abril de 2013, levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse no Corpo de Bombeiros Militar.
- 10.5 A Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contra indiquem o candidato para matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.
- 10.6 O candidato deverá autorizar e fornecer dados para a Agência Central de Inteligência, através do Questionário de Investigação Social, para proceder à investigação social.



- 10.7 A não autorização pelo candidato para que se proceda à investigação social a seu respeito, faculta a Agência Central de Inteligência contraindicar o candidato para matricula/ingresso no estabelecimento de ensino da Corporação.
- 10.8 Na data marcada para entrega do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar também os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
- b) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Se servidor público federal, estadual ou municipal ou militar federal ou estadual, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município. Em caso de militar estadual ou federal deverá apresentar documento onde conste, se for o caso, suas punições disciplinares, bem como deverá apresentar documento informando que não foi excluído ou licenciado à bem da disciplina do órgão militar em que trabalhou;
- d) 01 (uma) foto recente e datada com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais (original), das Delegacias de Polícia Civil e Federal, com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;
- f) Certidão negativa das varas criminais da Justiça Estadual;
- g) Certidão negativa das varas criminais da Justiça Federal; e,
- h) Certidão negativa de crimes eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral;
- 10.9 A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contra indicam o candidato para matrícula/inclusão no CFO.
- 10.10 Para ser considerado apto no Questionário de Investigação Social (QIS) o candidato não poderá incidir em:
- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;
- c) embriaguez contumaz;
- d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;



- g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
- h) indiciamento em inquérito policial (IP) ou inquérito policial militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, em qualquer das situações, por atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;
- i) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonatória;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e,
- k) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar.
- 10.11 A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou INAPTOS.
- 10.12 No caso de apurada alguma irregularidade, poderá ser efetuada, pelo Setor de Inteligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
- 10.13 Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e anulação de inclusão, com consequente cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação de Oficiais por informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato superveniente que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função.
- 10.14 O resultado da Investigação Social será divulgado somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, por meio de acesso restrito no *site* do Concurso, através de senha pessoal.
- 10.15 O candidato considerado como INAPTO na Investigação Social restará eliminado do Concurso Público.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 11.1 Será publicada e divulgada no *site* do CBMSC e da CONSULPLAN a relação dos candidatos aprovados até a SEXTA FASE do concurso por ordem de classificação e por sexo.
- 11.2 A Homologação do concurso dar-se-á mediante a publicação em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC) dos candidatos aprovados e classificados, por sexo, até a SEXTA FASE do certame, bem como divulgado no endereço www.cbm.sc.gov.br e www.consulplan.net. A partir do qual começará a contar o prazo de validade de 12 (doze) meses do presente edital.



12. DA SÉTIMA FASE: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO

12.1 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

- 12.1.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas pelo Edital, deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, de acordo com cronograma constante no Anexo I deste Edital, munidos da seguinte documentação:
- a) Certidão de nascimento ou casamento: original e fotocópia autenticada;
- b) Certidão de nascimento dos filhos: se possuir original e fotocópia autenticada;
- c) Cédula de Identidade (RG): original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- d) Cartão de Identificação do Contribuinte CIC ou Cadastro de Pessoa Física CPF: original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- e) Título de eleitor original e fotocópia autenticada (frente e verso);
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original e fotocópia autenticada;
- g) Comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) original e uma fotocópia autenticada;
- h) Diploma original e duas cópias autenticadas do curso superior de graduação ou licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC;
- i) O candidato que não possuir o Diploma poderá apresentar a Certidão de Conclusão original e duas cópias autenticadas do curso superior de graduação ou licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC. Sendo que a Certidão de Conclusão deverá ser emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) com curso devidamente reconhecido pelo MEC e pela mesma IES que emitirá o diploma registrado pelo MEC. Deverá ainda conter as seguintes informações na Certidão de Conclusão: o Ato (Portaria ou Decreto) de reconhecimento do curso e a Certidão deverá ser assinada por funcionário da IES que possua competência (Diretor Acadêmico e /ou Diretor Geral da Instituição). Caso outro funcionário assine, o candidato deverá apresentar documento da IES que delegou a competência para o mesmo;
- j) Carteira Profissional: se possuir, com o registro do último emprego original e fotocópia autenticada;
- k) Cartão de inscrição do PIS ou PASEP: se possuir original e fotocópia autenticada;
- 1) Ato de Exoneração do cargo público que exercia: se agente público original e fotocópia autenticada;
- m) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função: original e fotocópia autenticada:
- n) Se ex-militar estadual licenciado: deverá apresentar declaração de que por ocasião de seu licenciamento estava no mínimo no "bom" comportamento, que não foi licenciado ou excluído a bem da disciplina e atender as demais exigências deste edital;



- o) Se militar estadual de Santa Catarina, em atividade, deverá apresentar declaração de seu comandante comprovando que está no mínimo no "bom" comportamento e atender as demais exigências deste Edital;
- p) O candidato que estiver servindo às Forças Armadas deverá apresentar permissão por escrito de seu Comandante para inclusão, onde conste que se encontra no mínimo no "Bom" comportamento e que será licenciado da Força para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na data prevista para sua inclusão no estado efetivo do CBMSC;
- q) Reservista de Força Armada, o candidato deverá apresentar declaração original constando ter sido licenciado por decurso do tempo ou a pedido e que estava no mínimo no comportamento "bom";
- r) O candidato do sexo masculino deverá comprovar que sua situação militar está regular entregando documento em via original e fotocópia;
- s) Certidão Negativa de Protestos dos Cartórios de Títulos e Protestos ou Certidão Negativa de Distribuição de Títulos dos Cartórios de Protestos da Comarca junto ao Cartório de Distribuição do Fórum: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses original;
- t) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses original;
- u) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual para fins empregatícios: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses original;
- v) Certidão de antecedentes criminais da Justiça do Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses original;
- w) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses original;
- x) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses original;
- y) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual ou Militar Federal para os que já foram militares: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses original;
- z) Uma foto 3X4 e uma foto 5X7, ambas datadas e recentes; e
- aa) Resultado do Exame Toxicológico de larga janela de detecção, a fim de atestar que não utiliza droga ilícita.

12.2 DO EXAME TOXICOLÓGICO

12.2.1 O candidato deverá providenciar, junto ao Laboratório de Análises Clínicas autorizado, o Exame Toxicológico.



- 12.2.2 O Exame Toxicológico (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, crack, metabólicos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e "ecstasy" MDMA e MDA), deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doado pelo candidato, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.
- 12.2.3 O candidato que obtiver referência "POSITIVA" para uma ou mais drogas será eliminado automaticamente do Concurso Público.
- 12.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado.
- 12.2.5 Os Laboratórios de Análises Clínicas autorizados serão divulgados no site www.consulplan.net.

12.3 DO RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 12.3.1 O resultado da Apresentação de Documentos será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no Cronograma, Anexo I deste Edital, considerando o candidato com APTO ou INAPTO.
- 12.3.2 O motivo da reprovação do candidato nesta fase somente será divulgado no acesso restrito do candidato.
- 12.3.3 Os candidatos que não apresentarem qualquer documentação exigida no item 12.1 e seus subitens, ou que não cumprirem os requisitos obrigatórios apresentados no item 3 e seus subitens serão considerados INAPTOS e excluídos do presente Concurso.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1 DOS TIPOS DE RECURSOS

- 13.1.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- a) ao não deferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao não deferimento de inscrição;
- c) ao não deferimento de condições especiais de prova;
- d) à formulação das questões e respectivos quesitos;
- e) à opção considerada como certa na prova objetiva;
- f) ao resultado do questionário de investigação social;
- g) ao resultado do exame de saúde;
- h) ao resultado do exame de avaliação física;
- i) ao resultado do exame de avaliação psicológica;
- j) ao resultado da entrega de documentos; e,



- k) à homologação do resultado final do Concurso Público.
- 13.1.2 Todos os recursos, deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, Anexo I deste Edital.
- 13.1.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <u>www.consulplan.net</u>, seguindo as orientações da página.
- 13.1.4 Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 13.1.5 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.
- 13.1.6 As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 13.1.7 Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 13.1.8 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 13.1.9 Não serão consideradas como razões de recurso ou alegações de alteração física ou patológica (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.) como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes.
- 13.1.10 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.consulplan.net no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.1.11 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

13.2 DOS RECURSOS CONTRA O EXAME DE ESCOLARIDADE

- 13.2.1 Após análise dos recursos contra o gabarito provisório as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.
- 13.2.2 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.



- 13.2.3 Caberá à Coordenação de Concursos da CONSULPLAN, mediante recomendação da Banca Examinadora, anular questões da prova, quando for o caso.
- 13.2.4 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas fora da data determinada, cópias, revisão ou nova correção da prova.

13.3 DOS RECURSOS CONTRA O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

- 13.3.1 A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação física.
- 13.3.2 A realização de novo exame de avaliação física somente ocorrerá em casos excepcionais, que não estejam relacionada com as condições físicas e particulares dos candidatos, bem como aquelas já previstas pelo item 8.1.17.

13.4 DOS RECURSOS CONTRA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.4.1 Para formular o recurso administrativo o candidato poderá solicitar, à CONSULPLAN, síntese do parecer contendo as razões da inaptidão conforme cronograma Anexo I.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO

- 14.1 O Curso de Formação de Oficiais (CFO) terá duração de, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 14.2 O candidato que solicitar licenciamento da Corporação antes do prazo de 5 (cinco) anos após ser declarado Oficial, conforme dispositivo legal (Item II do Art. 119 da Lei n°. 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983 Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina).
- 14.3 O Curso de Formação de Oficiais do CBMSC exige dedicação integral e exclusiva, e é previsto em regime de internato, semi-internato e externato, de forma progressiva, podendo sofrer alterações, dentro desses parâmetros, conforme conveniência e oportunidade da Administração Acadêmica.
- 14.4 Não serão validadas, para efeito deste Curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.
- 14.5 O Curso de Formação de Oficiais será realizado na Academia de Bombeiro Militar da Trindade em Florianópolis/SC, podendo sofrer alterações, dentro desses parâmetros, conforme conveniência e oportunidade da Administração Acadêmica.
- a) A apresentação dos candidatos fica prevista para o dia e horário conforme Cronograma, Anexo I deste Edital.
- b) O candidato deverá apresentar-se na sede do Centro de Ensino Bombeiro Militar CEBM, sito a Rua Lauro Linhares, 1213, Bairro Trindade Florianópolis/SC trazendo consigo o enxoval determinado em norma interna da Academia Bombeiro Militar da Trindade, que será publicado no *site* do CBMSC.



14.6 Após a formatura, os Aspirantes a Oficial formados serão transferidos para quaisquer das Organizações Bombeiros Militares (OBM) existentes nos Municípios do Estado de Santa Catarina, tudo de acordo com a necessidade que toca a Administração do CBMSC quando da distribuição do respectivos formandos.

14.7 Ao final do CFO, através de estudo feito na ocasião pelo Estado Maior-Geral do CBMSC e homologado pelo Comandante-Geral, as vagas a serem preenchidas, conforme previsto no item anterior, serão disponibilizadas aos formandos e futuros Aspirantes-a-oficial BM, para que possam realizar suas escolhas de onde desejam servir no início de sua carreira das necessidades que a Corporação. A escolha das vagas disponibilizadas será realizada conforme ordem de Classificação Geral no Curso de Formação de Oficiais, iniciando-se pelo 1º colocado e finalizando ao chegar ao último.

15. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E DA PERDA DA VAGA

- 15.1 Será eliminado o candidato que:
- 15.1.1 Não cumprir os requisitos exigidos no item 3 deste edital;
- 15.1.2 Faltar ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer fase;
- 15.1.3 Ausentar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato do local;
- 15.1.4 For surpreendido em comunicação com outras pessoas durante a realização das provas ou utilizando-se de materiais não permitidos;
- 15.1.5 Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões, cartão resposta e folha de redação), exceto o caderno de questões nos termos da alínea d do item 6.4.1;
- 15.1.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- 15.1.7 Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase ou documento.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1 Este Concurso Público terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de sua data de homologação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos para inclusão e matrícula em tempo hábil não será incluído nem matriculado, sendo eliminado do Concurso.
- 17.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento a CONSULPLAN indicando seu número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital;



17.3 O candidato militar deverá usar trajes civis durante a realização de todas as etapas deste Concurso público. A sua apresentação fardado poderá lhe acarretar responsabilização disciplinar.

18. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 18.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 18.2 Os editais e seus anexos estarão disponíveis pela internet, nos *sites* <u>www.consulplan.net</u> e <u>www.cbm.sc.gov.br</u>.
- 18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.
- 18.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Florianópolis, 30 de junho de 2015.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA

ONIR MOCELLIN

Secretário de Estado da Segurança Pública

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data
1	Início do período de inscrições	segunda-feira, 20 de julho de 2015
2	Início do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	segunda-feira, 20 de julho de 2015
3	Término do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	quinta-feira, 23 de julho de 2015
4	Data limite para encaminhamento dos documentos para solicitação de isenção	sexta-feira, 24 de julho de 2015
5	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	segunda-feira, 10 de agosto de 2015
6	Início do pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	terça-feira, 11 de agosto de 2015
7	Término do pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quarta-feira, 12 de agosto de 2015
8	Divulgação da decisão aos pedidos de revisão do indeferimento de pedido de isenção	terça-feira, 18 de agosto de 2015
9	Término do Período de Inscrições	quarta-feira, 19 de agosto de 2015
10	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	quinta-feira, 20 de agosto de 2015
11	Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas e condição especial de prova	quarta-feira, 9 de setembro de 2015
12	Início do período para pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e condição especial de prova	quinta-feira, 10 de setembro de 2015



13	Término do período para pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e condição especial de prova	sexta-feira, 11 de setembro de 2015
14	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e condição especial de prova	sexta-feira, 18 de setembro de 2015
15	Divulgação dos locais de realização do exame de escolaridade (prova objetiva e redação)	quarta-feira, 23 de setembro de 2015
16	Data do exame de escolaridade (provas objetiva e redação)	domingo, 4 de outubro de 2015
17	Divulgação do gabarito provisório do exame de escolaridade (provas objetiva)	segunda-feira, 5 de outubro de 2015
18	Início do período para pedido de revisão das questões do exame de escolaridade (prova objetiva)	terça-feira, 6 de outubro de 2015
19	Término do período para pedido de revisão das questões do exame de escolaridade (prova objetiva)	quarta-feira, 7 de outubro de 2015
20	Divulgação do gabarito definitivo do exame de escolaridade (prova objetiva) e fornecimento do cartão resposta das questões objetivas no acesso restrito do candidato	segunda-feira, 19 de outubro de 2015
21	Início do período para pedido de revisão da pontuação no exame de escolaridade (prova objetiva)	terça-feira, 20 de outubro de 2015
22	Término do período para pedido de revisão da pontuação no exame de escolaridade (prova objetiva)	quarta-feira, 21 de outubro de 2015
23	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão da pontuação no exame de escolaridade (prova objetiva).	quarta-feira, 28 de outubro de 2015
24	Divulgação do exame de escolaridade (redação) e sua disponibilização no acesso restrito do candidato	sexta-feira, 30 de outubro de 2015
25	Início do período para pedido de revisão do exame de escolaridade (redação)	terça-feira, 3 de novembro de 2015
26	Término do período para pedido de revisão do exame de escolaridade (redação)	quarta-feira, 4 de novembro de 2015
27	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame de escolaridade (redação)	terça-feira, 17 de novembro de 2015
28	Divulgação dos boletins Individuais de desempenho do exame de escolaridade (média final e classificação)	quarta-feira, 18 de novembro de 2015
29	Início do pedido de revisão do resultado final do exame de escolaridade (média final e classificação)	quinta-feira, 19 de novembro de 2015
30	Término do pedido de revisão do resultado final do exame de escolaridade (média final e classificação)	sexta-feira, 20 de novembro de 2015
31	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado final do exame de escolaridade (média final e classificação) e Convocação para o exame de saúde (médico e odontológico)	quinta-feira, 26 de novembro de 2015
32	Înício do exame de saúde (médico e odontológico) e entrega do questionário de investigação social	terça-feira, 1 de dezembro de 2015
33	Término do período do exame de saúde (médico e odontológico) e entrega do questionário de investigação social	quarta-feira, 2 de dezembro de 2015
34	Início do período de revisão do exame de saúde (médico e odontológico)	quinta-feira, 3 de dezembro de 2015
35	Término do período de revisão do exame de saúde (médico e odontológico)	sexta-feira, 4 de dezembro de 2015
36	Convocação dos candidatos com recursos contra o exame de saúde (médico e odontológico) em análise, para serem submetidos à novo exame de saúde	quinta-feira, 10 de dezembro de 2015
37	Apresentação dos candidatos com recursos contra o exame de saúde (médico e odontológico) em análise, para serem submetidos à novo exame de saúde	terça-feira, 15 de dezembro de 2015
38	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame de Saúde (médico e odontológico) e Convocação para o exame de avaliação física.	terça-feira, 22 de dezembro de 2015
39	Início do período do exame de avaliação física	quarta-feira, 6 de janeiro de 2016
40	Término do período do exame de avaliação física	quinta-feira, 7 de janeiro de 2016
41	Divulgação do resultado do exame avaliação física	segunda-feira, 11 de janeiro de 2016
42	Início do período de revisão do exame avaliação física	terça-feira, 12 de janeiro de 2016



43	Término do período de revisão do exame avaliação física	quarta-feira, 13 de janeiro de 2016
44	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame avaliação física e convocação para o exame de avaliação psicológica	segunda-feira, 18 de janeiro de 2016
45	Início do período do exame de avaliação psicológica	segunda-feira, 25 de janeiro de 2016
46	Término do período do exame de avaliação psicológica	terça-feira, 26 de janeiro de 2016
47	Divulgação do resultado do exame avaliação psicológica e orientações quanto ao exame toxicológico e Convocação dos candidatos Não Aptos no exame de avaliação psicológica para recebimento do laudo de Não Apto e entrevista devolutiva com o psicólogo	quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016
48	Apresentação dos candidatos para recebimento dos laudos de Não Apto no exame de avaliação psicológica	quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016
49	Início do período para pedido de revisão quanto ao resultado do exame de avaliação psicológica	sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016
50	Término do período para pedido de revisão quanto ao resultado do exame de avaliação psicológica	sábado, 13 de fevereiro de 2016
51	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do exame avaliação psicológica	sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016
52	Divulgação do resultado do questionário de investigação social	segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016
53	Início do período de revisão do resultado do questionário de investigação social	terça-feira, 23 de fevereiro de 2016
54	Término do período de revisão do resultado do questionário de investigação social	quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016
55	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado do questionário de investigação social	segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016
56	Divulgação dos boletins individuais de desempenho finais - resultados final do concurso e Convocação dos candidatos para apresentação de documentos para Ingresso e exame toxicológico.	quarta-feira, 2 de março de 2016
57	Apresentação dos candidatos para entrega dos documentos para ingresso e exame toxicológico	quinta-feira, 10 de março de 2016
58	Divulgação do resultado da entrega de documentos e exame toxicológico.	quinta-feira, 17 de março de 2016
59	Início do período para pedido de revisão quanto ao resultado da entrega de documentos e exame toxicológico.	sexta-feira, 18 de março de 2016
60	Término do período para pedido de revisão quanto ao resultado da entrega de documentos e exame toxicológico.	sábado, 19 de março de 2016
61	Divulgação dos pedidos de revisão da entrega de documentos e exame toxicológico e convocação para início do curso de formação.	quarta-feira, 23 de março de 2016
62	Início do Curso de Formação, Matrícula e Ingresso no CBMSC será a partir de:	segunda-feira, 28 de março de 2016

ANEXO II – PROVAS E PROGRAMAS

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data do início das inscrições.

• Prova Objetiva - 50 (cinquenta) questões

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões



Sistema, norma, fala e variedade linguística. Ortografia: sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes gramaticais; flexão verbal; modos, vozes, tempos e aspectos do verbo; flexão nominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal. Sintaxe: colocação dos termos na oração e das orações no período; colocação pronominal; frase, oração e período; a oração e seus termos; estrutura da oração e do período; os processos sintáticos: coordenação e subordinação; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, travessão e parênteses. Léxico: significado de palavras e expressões; relações de sinonímia e antonímia; denotação e conotação; significação e contexto; terminologia jurídica: significado, aspectos ortográficos e morfossintáticos. Análise e interpretação de textos: tipos de texto; estrutura textual; relação entre ideias: coesão e coerência; ponto de vista do autor; ideia central e ideias convergentes. Semântica textual: informações literais, pressupostas, implícitas e subentendidas.

Raciocínio Analítico - 04 (quatro) Questões

Objetiva testar a habilidade do candidato em avaliar uma suposição, inferência ou argumento. Uma suposição significa um ato ou efeito de supor, estabelecer ou alegar por hipótese ou conjectura. Uma inferência significa um ato ou efeito de inferir, tirar por conclusão ou deduzir por raciocínio. Um argumento significa um raciocínio, indício ou prova pela qual se tira uma consequência ou dedução. Cada questão consiste em um pequeno enunciado seguido por uma questão com quatro respostas possíveis acerca desse enunciado. A tarefa do candidato é escolher a melhor dentre essas respostas. Embora os enunciados abordem diversos temas, estes são autossuficientes em termos de compreensão do tema, não requerendo do candidato o conhecimento prévio do assunto tratado; portanto, o foco da questão privilegia a análise do argumento, da suposição ou da inferência contidos no contexto do enunciado, e não em conhecimentos prévios sobre o tema do enunciado em si.



Raciocínio Lógico - 04 (quatro) Questões

LÓGICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. PROPOSIÇÕES. CONECTIVOS: Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE PROPOSIÇÕES: Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. TABELAS-VERDADE DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS: Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas. TAUTOLOGIAS E CONTRADIÇÕES: Definição de tautologia. Definição de contradição. EQUIVALÊNCIA LÓGICA E IMPLICAÇÃO LÓGICA: Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. ÁLGEBRA DAS PROPOSIÇÕES: Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan. ARGUMENTOS: Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. SENTENCAS ABERTAS: Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis. OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE SENTENÇAS ABERTAS: Conjunção. Disjunção. Negação. QUANTIFICADORES: Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo Quantificadores. Quantificação parcial e Quantificação múltipla. Existência e unicidade. Conjunto limitado.

Física – 05 (cinco) questões

Conceitos Fundamentais: Conhecimento Científico; Grandezas Físicas; Grandezas Escalares e Vetoriais; Grandezas Fundamentais; Sistemas de Unidades; Cinemática da Partícula: velocidade média e instantânea, aceleração média e instantânea, aceleração constante, movimento retilíneo uniformemente, variado, movimento relativo; Força e Movimento: Lei de Newton, peso e massa, força de atrito, força de arrasto e velocidade terminal; Trabalho e Energia: trabalho, energia cinética e o teorema trabalho-energia potência, conservação da energia mecânica, forças não conservativas; Centro de Massa e Momento Linear: centro de massa, movimento do centro de massa, momento linear, conservação do momento linear, colisão e impulso; Rotação, Torque e Momento Angular: momento de inércia e torque, energia cinética da rotação, rolamento, conservação do momento angular; Estática dos Fluidos: conceitos fundamentais de fluidos — pressão e massa específica, pressão absoluta e manométrica, Princípio de Pascal e Arquimedes, forças hidrostáticas sobre superfícies submersas, medidor de pressão; Dinâmica dos Fluidos: equação da conservação da massa, equação da quantidade de movimento, Equação de Bernoulli; Calorimetria: capacidade térmica e calor específico, mudança de fase e calor latente, experimento de Joule e primeira Lei da Termodinâmica, propriedades térmicas



e processos térmicos: expansão térmica, diagramas de fase e transferência de calor; Termodinâmica: energia interna de um gás ideal, trabalho termodinâmico, capacidades térmicas dos gases, capacidade térmica dos sólidos, segunda Lei da Termodinâmica, máquinas térmicas e refrigeradores, Ciclo de Carnot, irreversibilidade, desordem e entropia.

Matemática – 05 (cinco) questões

Teoria de conjuntos; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Relações, Equações de 10 e 20 graus, sistemas. Inequações do 10 e do 20 grau; Funções do 10 grau e do 20 grau; Função exponencial, função logarítmica, Sequências numéricas; Progressão Aritmética (PA) e Geométrica (PG), Função trigonométrica, Matrizes e Determinantes, Sistemas Lineares, análise combinatória, geometria espacial, geometria de sólidos; Geometria analítica. Noções de Trigonometria; Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada; Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes; Medidas de Dispersão; Desvio padrão e Coeficientes de variação; Representação Gráfica. Noções sobre limite e continuidade: Noção intuitiva de limite; definição; propriedades, teorema da unicidade; limites laterais; limites no infinito e limites infinitos; limites fundamentais; assíntotas horizontais e verticais; definição de continuidade e propriedades. Derivada: A reta tangente, definição de derivada; interpretação geométrica; derivadas laterais; regras de derivação; derivada de função composta (regras da cadeia); derivada da função inversa; derivada das funções elementares; derivadas sucessivas; derivação implícita. Aplicações da derivada: Velocidade e aceleração; taxa de variação; máximos e mínimos; teorema de Rolle e teorema do valor médio; funções crescentes e decrescentes; critérios para determinar os máximos e mínimos; concavidade; ponto de inflexão; esboço de gráficos; problemas de maximização e minimização; Regras de L'Hospital. Integral definida e indefinida: Diferencial; função primitiva; integral indefinida e propriedades; integrais imediatas; integração por substituição e por partes; definição da integral definida; interpretação geométrica, propriedades, a relação entre a integral definida e a derivada (Teorema Fundamental do Cálculo); cálculo de áreas.

Química – 05 (cinco) questões

Matéria e Energia: matéria & energia, substâncias químicas, misturas & sistemas, separação de misturas; Atomística: átomo, isotopia, isobaria, isotonia, números quânticos, modelos atômicos; Radioatividade: emissões radioativas & leis da radioatividade, cinética das emissões & constante radioativa, vida média & meia-vida & famílias radioativas, fissão e fusão nuclear; Tabela Periódica: classificação periódica moderna, propriedades periódicas; Ligações Químicas: tipos de ligações químicas; Polaridade das Moléculas: polaridade das ligações covalentes, polaridade das moléculas; Forças Intermoleculares: dipolo-dipolo, London, pontes de hidrogênio; Ligação Metálica: propriedades dos metais, ligas metálicas; Oxidação e Redução: nox, cálculo do



nox; Funções Químicas: ácidos & bases, reações de neutralização, indicadores de ácido-base, sais & óxidos; Reações Químicas: reações químicas e suas propriedades, oxirredução, balanceamento de reações; Relações de Massa, Mol e Constante de Avogadro: u.m.a., massa atômica e massa molecular, mol & massa molar; Leis das Reações Químicas: leis ponderais, leis de Gay-Lussac; Cálculos Químicos: cálculos de fórmulas: centesimal / mínima /molecular, estequiometria; Estudo Físico dos Gases: transformações gasosas, equação geral dos gases, equação de Clapeyron, misturas gasosas, pressão parcial, volume parcial, densidade dos gases, difusão e efusão; Propriedades Coligativas: pressão de vapor, tonometria, ebuliometria, criometria, osmometria; Termoquímica: entalpia, entalpia de formação, entalpia de combustão; Cinética Química: velocidade média de uma reação, teoria das colisões, lei de Guldberg e Waage, catalisadores, ordem de uma reação; Equilíbrio Químico: equilíbrio químico (conceitos / tipos de equilíbrio químico), constante de equilíbrio: kc & kp, equilíbrios heterogêneos, grau de equilíbrio; Deslocamento de Equilíbrio: princípio de Lê Chatelier, variação da pressão, variação da concentração, variação da temperatura; Equilíbrio Iônico: constante de ionização, grau de ionização, pH e pOH, efeito do íon comum.

Direito Administrativo - 05 (cinco) questões

Princípios do direito administrativo. A constitucionalização do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. Administração pública e os modelos de Estado. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/92. Teoria da organização administrativa. Desconcentração e descentralização. Administração pública direta e indireta. Poderes da administração pública. Discricionariedade e vinculação. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Atos de direito privado. Invalidação do ato administrativo. Servidores públicos. Conceito. Regime jurídico. Princípio da acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Provimento. Discricionariedade e ato de nomeação. Estabilidade. Exoneração e demissão do servidor público. Aposentadoria. Regime disciplinar dos servidores públicos. Tipicidade. Sanção disciplinar. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Processo administrativo. Princípios. Espécies. Fases. Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; Emenda Constitucional nº 33, de 13 de junho de 2003; Decreto Estadual no 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Direito Constitucional - 05 (cinco) questões

Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte. Os Princípios fundamentais. Os direitos e garantias fundamentais. Características gerais dos direitos fundamentais. Efetividade dos direitos fundamentais. Perspectiva subjetiva



dos direitos fundamentais. Direitos a prestações negativas. Direitos a não-impedimentos. Direitos a não-afetação de propriedades e situações. Direitos a não-eliminação de posições jurídicas. Direitos a prestações positivas. Perspectiva objetiva dos direitos fundamentais. Catálogo dos direitos fundamentais. Sujeitos dos direitos fundamentais. Funcionalidade dos direitos fundamentais. Limites e restrições aos direitos fundamentais. Limites dos limites. A proibição de retrocesso social. Tutelas constitucionais. Habeas corpus. Habeas data . Mandado de segurança individual e coletivo. Direito de petição e de certidão. Ação popular e Ação civil pública. Direitos Sociais. Nacionalidade. Definições. Espécies. Organização Espacial do Estado: A federação e sua origem. Federação por agregação e por desagregação. Os entes federativos e o município. Repartição de competências. Competências exclusivas, privativas, comuns e concorrentes. Organização dos Poderes. Fundamentos da separação dos poderes. Segurança pública. A ordem social.

Administração Pública – 04 (quatro) Questões

Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, Governança e Accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão do Governo Estadual. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública.

Informática – 04 (quatro) questões

Introdução a conceitos de hardware e software de computador. Introdução ao sistema operacional Linux. Conceitos básicos e utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados: pacote BrOffice. Conceitos básicos e tecnologias relacionados a Internet e Intranet. Aplicativo de navegação na internet (Mozilla Firefox), ferramentas de pesquisa e compartilhamento de informações. Conceitos básicos de segurança da informação e proteção contra vírus, worms e derivados. Correio Eletrônico, envio e recebimento de emails e anexos, endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, spam. Conceitos de software livre e licenças de uso, distribuição e modificação.



Inglês – 04 (quatro) questões

Interpretação de Textos.

Esta prova visa determinar se o candidato possui conhecimentos suficientes que lhe permitam a leitura e a compreensão de textos escritos nesse idioma. Dentre outras habilidades, o candidato deve ser capaz de:

- 1. inferir, através do contexto e dos mecanismos de formação de palavras, o significado de vocábulos desconhecidos;
- **2.** identificar marcadores explícitos de coesão, conseguindo, assim, estabelecer conexões de sentido entre períodos e parágrafos;
- 3. interpretar afirmações implícitas no texto, ao acompanhar a argumentação oferecida pelo autor.

• Prova Discursiva - Redação

Constará de uma questão discursiva, respondida sob forma de redação, com tema relacionado a qualquer assunto indicado nos programas das provas objetivas.



ANEXO III – ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE

Altura:

Mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino e 1,60m para candidatos do sexo feminino.

Peso:

Proporcional à altura, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos, constante neste anexo.

Acuidade visual:

Será observada a acuidade visual, segundo a escala de SNELLEN, sendo considerados aptos:

- (Sem correção) os candidatos cm visão mínima de 0.7 (zero ponto sete) em cada olho, separadamente, ou visão 1.0 (um ponto zero) em um olho e, no outro, pelo menos, com 0.5 (zero ponto cinco);
- (Com correção) os candidatos com visão igual a 1.0 (um ponto zero) em cada olho, separadamente, com a correção máxima de 1.5 (um ponto cinco) para diptrias esféricas ou cilíndricas;
 Prescrições:
- Nas ametropias mistas, será levado em conta seu equivalente esférico.

Censo cromático:

- É admissível a discromatopsia de graus leve e médio;
- É incapacitante a discromatopsia de grau acentuado, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.

Dentes:

Serão consideradas como condições mínimas:

- Possuir no mínimo quatro dentes molares, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco,
 permanecendo assim ausência de extremos livres, não considerando os maiores inclusos;
- Ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- Ausência de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;
- Ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- Adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais;



- Possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente;
- Ausência de dentes cariados ou com lesões períapicais;
- A presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaça estética e função;
- Ausência de lesões periodontais graves;
- Ausência de distúrbios da fala.

A presença de raízes hígidas que foram aproveitadas proteticamente, será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética;

Limites mínimos de motilidade:

• Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:

OMBRO = elevação para diante à 90°; abdução à 90°;

COTOVELO = extensão completa;

PUNHO = alcance total à 15° ;

MÃO = supinação / pronação à 90°;

DEDOS= formação de pinça digital.

• Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:

COXO-FEMURAL= flexão à 90°; extensão à 10°;

JOELHO = extensão total: flexão à 90°.

TORNOZELO = dorsiflexão à 10°; flexão plantar à 10°.

Índices cárdio-vasculares:

Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA – Igual ou menos de que 140mmHg;

DIASTÓLICA – Igual ou menos de que 90mmHg;

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100bat/min.

Índice audiométrico:

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

• até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ;



- até 30 decibéis, na freqüência de 2000HZ;
- até 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cabeça e pescoço:

- deformações, perdas externas de substância;
- cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas;
- contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

Ouvido e audição:

- em teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos.
- deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;
- infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão:

- a discromatopsia de grau acentuado.
- infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;
- ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras;
- doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus;
- anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- lesões retinianas;
- doenças neurológicas ou musculares oculares.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- anormalidades estruturais congênitas ou não;
- desvio acentuado de septo nasal;
- mutilações, tumores, atresias e retrações;
- sequelas de agentes nocivos;



- fístulas congênitas ou adquiridas;
- infecções crônicas ou recidivantes;
- deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- doenças alérgicas do trato respiratório.

Dentes:

- estado sanitário geral deficiente;
- infecções;
- mal oclusão;
- tumores;
- restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias;
- deficiências funcionais, na mastigação

Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme previsto nos "Índices Mínimos".

Pele e tecido celular subcutâneo:

- infecções crônicas ou recidivantes;
- micoses extensas, infectadas ou cronificadas;
- parasitoses cutâneas extensas;
- eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- expressões cutâneas das doenças auto-imunes;
- manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- ulcerações e edemas;
- cicatrizes deformantes, comprometendo a estética;
- nevus vasculares extensos ou antiestéticos.
- piercing: em ambos os sexos, em qualquer área do corpo, constituem condição incapacitante.

Pulmões e paredes torácicas:

- deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica;
- função respiratória prejudicada;
- doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- infecções bacterianas ou micóticas;



- doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história morbida pregressa);
- fístula e fibrose pulmonar difusa;
- tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- anormalidade radiológicas;
- anormalidade radiológicas; exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cárdio-vascular:

- anormalidades congênitas ou adquiridas;
- infecções e inflamações;
- arritmias;
- doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;
- anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- doenças oro-valvulares;
- hipotensão arterial com sintomas;
- hipertensão arterial e taquiesfigmia;
- alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- doenças venosas, arteriais e linfáticas.

Abdome e trato digestivo:

- anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação(ex. hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação;
- visceromegalias;
- infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- micoses profundas;
- história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- doenças hepáticas e pancreáticas;
- lesões do trato gastrointestinal;
- distúrbios funcionais, desde que significativos;
- tumores benignos e malignos.



Aparelho gênito-urinário:

- anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- tumores:
- infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
- criptorquidia;
- varicocele, volumosa e/ou dolorosa

O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia não é incapacitante.

Aparelho osteo-mio-articular:

- doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosa,
 neoplásicas e traumáticas;
- desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral;
- deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés;
- próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia.
- diferença de mais de 1,0 cm no comprimento dos membros inferiores.

No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- diabetes mellitus;
- tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- disfunção tiroideana sintomática;
- tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- hipogonadismo primário ou secundário;
- distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- erros inatos do metabolismo;
- desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas;
- doenças hemorrágicas; (importante a história morbida pregressa);



Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE poderão ser submetidas a parecer especializado.

Doenças neuropsiquiátricas:

- distúrbios neuromusculares;
- afecções neurológicas;
- anormalidades congênitas ou adquiridas;
- ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares;
- Síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade (avaliar cuidadosamente a história morbida pregressa, para identificar estas manifestações);
- Tartamudez (gagueira) que prejudique a fluência da fala.

Tumores e neoplasias:

- tumor maligno;
- tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- doença sexualmente transmissível em atividade;
- serão toleradas cicatrizes sorológicas.

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:

Será julgado apto para ingresso no CBMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais, o candidato, de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea (IMC) situa-se no limite de 18,5 a 30, conforme tabela de proporcionalidade de peso e altura, constante neste Edital.

O Índice de Massa Corpórea, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), será aferido da seguinte forma:

 $IMC = P/A^2$ (peso em quilogramas dividido pela altura em metros, elevada ao quadrado), sendo, IMC =Índice de Massa Corpórea, P =peso do inspecionado em quilogramas e A =altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.



Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura, ambos os sexos:

1,65	50,0	81,5			
1,66	51,0	82,5			
1,67	51,5	83,5			
1,68	52,0	84,5			
1,69	53,0	85,5			
1,70	53,5	86,5			
1,71	54,0	88,0			
1,72	54,5	89,0			
1,73	55,5	90,0			
1,74	56,0	91,0			
1,75	56,5	92,0			
1,76	57,0	93,0			
1,77	58,0	94,0			
1,78	58,5	95,0			
1,79	59,0	96,0			
1,80	60,0	97,0			
1,81	60,5	98,0			
1,82	61,5	99,5			
1,83	62,0	100,0			
1,84	62,5	101,5			
1,85	63,5	102,5			
1,86	64,0	104,0			
1,87	64,5	105,0			
1,88	65,5	106,0			
1,89	66,0	107,0			
1,90	67,0	108,5			
1,91	67,5	109,5			
1,92	68,0	110,5			



1,93	69,0	111,5
1,94	69,5	113,0
1,95	70,5	114,0

ANEXO IV – NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

Será considerado aprovado nos exames físicos de inclusão ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Teste de Aptidão Física, - TAF), o(a) candidato(a) que, durante a execução dos exercícios físicos relacionados na presente norma, apresentar desempenho físico compatível com os índices estipulados na tabela de exigências a seguir exposta:

EXERCÍCIOS FÍSICOS		ÍNDICE
Flexão de cotovelo em barra fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo 3 (três) repetições
	Feminino (estático)	Mínimo 10"00 (dez segundos e zero centésimos)
Apoio 4 tempo (meio-sugado) em 60"00 (sessenta segundos e zero centésimos)	Masculino	Mínimo 16 (dezesseis) repetições
	Feminino	Mínimo 12 (doze) repetições
Abdominal tipo remador em 60"00 (sessenta segundos e zero centésimos)	Masculino	Mínimo 32 (trinta e duas) repetições
	Feminino	Mínimo 26 (vinte e seis) repetições
Corrida de 50 metros	Masculino	Máximo 8"00 (oito segundos e zero centésimos)
	Feminino	Máximo 9"00 (nove segundos e zero centésimos)



Corrida de 12 minutos e 00 (zero) segundos	Masculino	Mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
	Feminino	Mínimo 2.000 (dois mil) metros
Natação 50 metros (estilo livre)	Masculino	Máximo 1'10" (um minuto e dez segundos)
	Feminino	Máximo 1'20" (um minuto e vinte segundos)

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS:

1ª Prova (masculino)

Flexão do cotovelo em barra fixa (dinâmica):

A prova será executada da seguinte forma:

- 1. Posição inicial:
 - 1.1. Pegada na barra com as mãos em pronação;
 - 1.2. Membros superiores e inferiores estendidos;
 - 1.3. Corpo na posição vertical, sem contato algum com o solo.



POSIÇÃO 0 (INICIAL)

2. Execução:

2.1. Flexionar os cotovelos, até posicionar o queixo sobre a barra horizontal, sem tocá-la com o mesmo;





POSIÇÃO 1

2.2. Voltar à posição inicial pela extensão completa dos cotovelos.



POSIÇÃO 2

- 3.1. Não será permitido utilizar movimentos acessórios como extensão da coluna cervical, dos quadris, pernas, ou balançar o corpo para executar cada flexão;
- 3.2. Não deverá haver o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios por parte de um circunstante;
- 3.3. Não será permitido que o avaliado solte uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
- 3.4. Encerra-se a execução do exercício assim que o candidato largar a barra;
- 3.5. O candidato deverá fazer, no mínimo 3 (três) repetições corretas, para ser considerado apto;
- 3.6. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos;



3.7. As trações serão computadas da seguinte maneira: o executante com o corpo na vertical (posição "um") flexionará os cotovelos, posicionando o queixo sobre a barra sem tocá-la, considerando este movimento como posição "dois". Em seguida retorna para posição "um" com os braços totalmente estendidos. Neste caso ao retornar a posição "um" será computado uma repetição correta.

1ª Prova (feminino)

Flexão do cotovelo em barra fixa (estática):

A prova será executada da seguinte forma:

- 1. Posição inicial:
 - 1.1. Dirigir-se à barra através de um apoio (banco, escada ou outro material disponível);
 - 1.2. Dependurar-se na barra com os cotovelos flexionados;
 - 1.3. Pegada na barra com as mãos em pronação e o queixo acima da barra, sem tocá-la com essa parte do corpo.



POSIÇÃO INICIAL (0)

2. Execução:

2.1. Após a candidata perceber que está em posição segura, com o queixo sobre a barra e cotovelos flexionados, avisará ao avaliador para retirar o apoio, momento em que será acionado o cronômetro. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela superou o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na prova.



POSIÇÃO FINAL



3. Observação:

- 3.1 A candidata deverá permanecer na posição correta por, no mínimo 8"00 (oito segundos e zero centésimos), para ser considerada apta;
- 3.2 Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial, o maior tempo.

2ª Prova (masculino e feminino)

Apoio 4 tempos (meio-sugado):

A prova será executada da seguinte forma:

- 1. Posição inicial:
- 1.1 O(a) avaliado(a) em pé, com braços estendidos ao longo do corpo, o qual deverá estar ereto, posição inicial.



POSIÇÃO 0 (INICIAL)

2. Execução:

2.1. Flexionar os quadris e joelhos mantendo as pernas juntas, apoiando-se com as mãos no solo (posição "um");



POSIÇÃO 1

2.2. Após, apoiando-se somente com as palmas das mãos no solo, arremessar as pernas para trás, estendendo os joelhos, tocando o solo apenas com as pontas dos pés, (posição "dois");





POSIÇÃO 2

2.3. Flexionar novamente os joelhos, retornando à posição anterior, (posição "três");



POSIÇÃO 3

2.4. Voltar à posição inicial, para completar o exercício (posição "quatro").



POSIÇÃO 4 (FINAL)

- 3.1 O(a) candidato(a) terá um tempo máximo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos) para executar o índice mínimo;
- 3.2 O(a) avaliado(a) deverá estender totalmente os joelhos tanto ao arremessar as pernas para trás quanto ao retornar à posição inicial;



- 3.3 Para realizar um exercício completo, deve ser observada a total extensão do tronco, ao retornar a posição inicial. Não será permitido que o candidato efetue o exercício apenas inclinando o tronco para frente;
- 3.4 O candidato do sexo masculino deverá fazer, no mínimo 16 (dezesseis) repetições corretas, para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino, no mínimo 12 (doze) repetições corretas, para ser considerada apta. Ambos os sexos no tempo de 60' 00" (sessenta segundos e zero centésimos).
- 3.5 Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.

3ª Prova (masculino e feminino)

Abdominal tipo remador:

O teste abdominal tipo remador será executado da seguinte forma:

- 1. Posição inicial:
 - 1.1. O(a) avaliado(a) deve estar deitado em decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos paralelamente acima da cabeça, posição inicial.



POSIÇÃO 0 (INICIAL)

2. Execução:

2.1. Flexionar simultaneamente o quadril e joelhos de modo que as plantas dos pés se apóiem totalmente no chão, ao mesmo tempo em que se lança os membros superiores à frente até o cotovelo alinhar-se com os joelhos (posição "um");



POSIÇÃO 1

2.2. Retornar à posição inicial (posição "dois").





POSIÇÃO 2

3. Observações:

- 3.1. O(a) candidato(a) terá um tempo máximo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos) para executar o índice mínimo;
- 3.2. A contagem dar-se-á a cada movimento de execução e retorno à posição inicial;
- 3.3. Não se computará o exercício quando o avaliado levar ambos os cotovelos para frente ao iniciar o abdominal ou utilizar-se de qualquer tipo de auxílio para a subida do tronco;
- 3.4. O candidato do sexo masculino deverá fazer, no mínimo 32 (trinta e duas) repetições corretas, para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino, no mínimo 26 (vinte e seis) repetições corretas, para ser considerada apta. Ambos os sexos no tempo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos);
- 3.5. Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.

4ª Prova (masculino e feminino)

Corrida de velocidade (50 metros):

A prova será executada da seguinte forma:

- 1. Posição inicial:
 - 1.1. O(a) candidato(a) se postará em pé, com um afastamento antero-posterior das pernas;
 - 1.2. Pé da frente, alinhado com a marca de partida.

2. Execução:

2.1. Ao sinal, o(a) executante percorrerá os 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

- 3.1. Para largada o árbitro de saída simultaneamente, além das orientações, utilizará um apito, com um silvo forte, bem como descerrará uma bandeirola que servirá de referência para cronometragem;
- 3.2. O cronômetro deverá ser acionado exatamente no momento do sinal de partida;
- 3.3. Deverá ser explicado ao candidato(a) para correr o mais rápido que possa, não diminuindo o ritmo propositadamente ao aproximar-se da linha de chegada;



- 3.4. O candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 8"00 (oito segundos e zero centésimos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo 9"00 (nove segundos e zero centésimos), para ser considerada apta;
- 3.5. Não será permitido o uso de sapatilhas;
- 3.6. O piso da pista poderá ser sintético, natural (de carvão; saibro ou material equivalente), de cimento ou asfalto;
- 3.7. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;
- 3.8. A prova deverá ser realizada num percurso retilíneo;
- 3.9. A penas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);
- 3.10. Os requisitos previstos no item 3.4. deverão ser cumpridos independente das condições climáticas durante a realização da prova.

5ª Prova (masculino e feminino)

Corrida de longa distância:

A prova será executada da seguinte forma:

- 1. Posição inicial:
 - 1.1 O (a) avaliado(a) se postará em pé junto a linha de partida.

2. Execução:

2.1. Ao sinal, o(a) candidato(a) percorrerá a distância equivalente ao seu sexo dentro do tempo estipulado.

- **3.1.** O (a) candidato(a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para percorrer o percurso;
- **3.2.** Ao sinal, o candidato do sexo masculino percorrerá, dentro do tempo de 12'00" (doze minutos e zero segundos) a distância de, no mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino a distância de, no mínimo 2.000 (dois mil) metros, para ser considerada apta.
- **3.3.** O piso da pista poderá ser sintético,natural (de carvão; saibro ou material equivalente), de cimento ou asfalto:



- **3.4.** Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;
- **3.5.** Os requisitos previstos no item 3.2. deverão ser cumpridos independente das condições climáticas durante a realização da prova.

6ª Prova (masculino e feminino)

Natação (50 metros):

A prova será executada da seguinte forma:

- 1. Posição inicial:
 - 1.1. O (a) avaliado(a) se postará junto a borda da piscina, dentro d'água.

2. Execução:

- 2.1. Ao sinal, através de silvo de apito ou a viva voz, o candidato iniciará o percurso da distância equivalente ao seu sexo dentro do tempo estipulado, utilizando estilo livre para o nado;
- 2.2. O(a) candidato(a), após sAjudante-Geral do CBMSCer dado o sinal, poderá submergir junto a borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado.

- 3.1. O(a) candidato(a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso;
- 3.2. O candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 1'10" (um minuto e dez segundos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo 1'20" (um minuto e vinte segundos), para ser considerada apta;
- 3.3. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;
- 3.4. O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca e chinelo de dedo para o evento;
- 3.5. Apenas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);
- 3.6. A dimensão (comprimento/profundidade/largura) da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 50 (cinquenta) metros ou 25 (vinte e cinco) metros;

3.7. No caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitido a virada

olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e

impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

3.8. Não existe restrição quanto a localização da piscina, podendo ser realizada em piscina coberta ou não.

3.9. A temperatura da água pode variar entre 18° C (dezoito graus celcius) à 28° C (vinte e oito graus

celcius).

ANEXO V – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR

CONFORME DECRETO Nº 1.479, DE 09 DE ABRIL DE 2013

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingresso no Curso de

Formação de Oficiais do CBMSC, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões

classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos),

"baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que

não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade

cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um

estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível

adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: baixo.

Página 58 de 64



3. ANGÚSTIA:

Descrição: mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: ausente.

5. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva:

Dimensão: elevado.

10. INICIATIVA:

Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações

específicas;

Dimensão: elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de

trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-

definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e

motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos

dos outros;

Dimensão: elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de

acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: elevado.

14. CRIATIVIDADE:

Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela

própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas

existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos,

valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;



Dimensão: elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo,

etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: elevado.

18. AMBIÇÃO:

Descrição: desejo de alcançar aquilo que valoriza os bens materiais ou o amor próprio;

Dimensão: adequado.

19. ASSERTIVIDADE:

Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua

aquisição;

Dimensão: elevado.

20. DISCIPLINA:

Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: elevado.

21. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: elevado.

22. PERSEVERANÇA:

Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: elevado.

23. ATENÇÃO CONCENTRADA:



Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir

semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: adequado.

24. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-

se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: elevado.

25. CORAGEM:

Descrição: qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco

pessoal;

Dimensão: adequado.

26. DIPLOMACIA:

Descrição: capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: elevado.

27. METICULOSIDADE:

Descrição: capacidade de agir atendo-se à detalhes;

Dimensão: adequado.

28. OBJETIVIDADE:

Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma

determinada meta;

Dimensão: elevado.

29. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma

apreciação científica;

Dimensão: adequado



ANEXO VI – MODELOS

A - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI ESTADUAL N.º 10.567/97

À Empresa CONSULPLAN
Nome do Candidato -
Numero da Inscrição -
CPF -
Cargo -
Função -
O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual n.º 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001-2015 DP/CBMSC de Concurso Público do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA
CATARINA.
Local, Data e Assinatura.



B - REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA